



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 90/2020

FL. N.º 56

[Signature]

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

N.º 90/2020

Aos dezassete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, pelas quatorze horas e quarenta minutos na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Município, reuniu o órgão executivo eleito para o Quadriénio 2017-2021, com as seguintes **PRESENCAS: Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, António Alberto Almeida de Matos Gomes**, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores: -----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP); -----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP); -----

- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----

- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD); -----

- Nelson da Silva Martins (PS). -----

AUSÊNCIA: -----

Presidente da Câmara José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, por razões de saúde. -----

COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS: -----

- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

a) Aprovação da ata da reunião pública ordinária de 3 de novembro de 2020; -----

b) Assuntos gerais de interesse autárquico. -----

- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

1. Constituição de Compropriedade - Requerimento de António Tavares da Costa;

2020.11.17

2. Constituição de Compropriedade – Requerimento de Ana Tavares (Cab. Casal da Herança);-----
3. Constituição de Compropriedade – Requerimento de Duarte Domingos da Costa; -----
4. Apoio ao Funcionamento Ano Letivo 2020-2021; -----
5. Alteração do Prazo para Conclusão dos Trabalhos de Revisão do PDM; -----
6. Apresentação da Proposta e ordenamento da 2ª revisão do Plano Diretor Municipal; -----
7. Apresentação da Proposta do Plano de Ação da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal; -----
8. Toponímia de Rôge – “Beco do Burcedo”; -----
9. Proposta de Descontos nas Taxas do Parque Subterrâneo - Estabelecimentos Comerciais Aderentes;-----
10. Reclamação Relativa a Danos em Viatura Causados por Queda de Barreira em Parque Subterrâneo; -----
11. Proposta de Operação de Loteamento por Reparcelamento; -----
12. Documentos complementares – Orçamento de 20/21 e Grandes Opções do Plano 20/21 – 20/25; -----
13. Documentos de Prestação de Contas Semestral; -----
14. Atribuição de Apoio às IPSS no Âmbito do Combate à Pandemia COVID 19 – Ratificação do Despacho; -----
15. Apoio ao Funcionamento do Ano Letivo 20/21; -----
16. Apoio ao Investimento no Âmbito do Regulamento de Apoio às IPSS de Vale de Cambra; -----
17. Pedido de Reconhecimento de Interesse Público Estratégico Relativo à Reabilitação, Ampliação e Reversão de Edifício Existente, Conhecido como “Casa de Saúde Almeida Pinho”; -----



18. Transferência de Competências Para os Órgãos Municipais – Educação e

19. Saúde – Prazos; -----

20. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: -----

21. Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017; -----

22. Apreciação e votação de processos e/ou Requerimento; -----

23. Informações; -----

24.- Período de Intervenção do Público “Prévia Inscrição nos termos do Despacho de 16 de julho do Sr. Presidente da Câmara Municipal ”. -----

25.- Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião. -----

O SR. VICE-PRESIDENTE, ANTÓNIO ALBERTO ALMEIDA DE MATOS GOMES, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: -----

O Presidente da Reunião usando da palavra, saudou os Senhores Vereadores e deu início à reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020: -----

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** aprovar a ata da reunião ordinária de 3 de novembro de 2020. -----

VOTO DE PESAR: A Câmara Municipal emitiu um voto de pesar pelo falecimento do Arquiteto Gonçalo Ribeiro Telles, sob proposta do vereador Pedro Almeida. ----

VOTO DE FELICITAÇÕES: A Câmara Municipal emitiu um voto de felicitação à Banda de Vale de Cambra pelo seu 109.º aniversário. -----

O Vereador Nelson Martins propôs um voto de congratulação à Federação Portuguesa de Ciclismo e aos clubes que apoiam o ciclismo, porquanto nos últimos tempos vários atletas daquela modalidade se têm evidenciado, nomeadamente: João Almeida no “Giro” de Itália; Rui Costa e Nelson Oliveira na

2020.11.17

“Vuelta” à Espanha e todos os atletas medalhados com ouro, prata e bronze nos recentes campeonatos europeus de pista. -----

O mesmo vereador, lembrou à vereação a “Carta aberta ao Senhor Presidente” enviada por um munícipe aos vereadores da oposição e a vários dirigentes intermédios da Câmara Municipal, entre outros destinatários, acerca das obras de requalificação da EB2,3 das Dairas. Por aquela, ficámos a saber que a autarquia foi notificada pela Procuradoria Geral da República para responder acerca de procedimentos ou ausência deles, nomeadamente no que concerne a alguns projetos relacionados com a dita obra. -----

Entre outras alegações proferidas pelo munícipe, refere-se que houve bloqueios por parte do senhor presidente no que se reporta ao acesso a documentação e informação solicitada pelo munícipe. -----

O vereador enalteceu o desempenho e a capacidade de divulgação e da preservação da culturas local, por parte do Museu Municipal, em particular pela Dr.ª Cláudia Alves. Referiu que um povo sem memória jamais será lembrado como tal, antes deixando nos caminhos da história umas dedadas rapidamente apagadas. É tempo de encarar a museologia não como um repositório de trastes e de mongos inúteis, mas como fator de união de propulsão de uma sociedade que se diz empreendedora e rija. É preciso mais, muito mais espaço, mais meios digitais, daí o meu louvor a quem persiste neste combate - disse o vereador. -----

Nestes tempos diferentes – continuou o vereador Nelson Martins, em que constantemente nos readaptamos, quero apelar aos munícipes para se continuarem a proteger, mas também para privilegiem o comércio e os serviços locais, pois será com estes que se sobreviverá nos pormenores e serão aqueles que contribuirão para o desenvolvimento local, com os seus impostos. -----

Concluindo, o vereador perguntou se já foram pagos os subsídios atribuídos aos clubes e agremiações culturais, porquanto a carolice dedicada dos seus dirigentes



merece o empenho, ainda que mínimo, das instituições públicas que superintendem no concelho e nas freguesias. -----

O Vereador Pedro Almeida reiterou o seu pedido remetido por e-mail ao Sr. Presidente da Câmara para que se criem as condições técnicas para a realização das Reuniões de Câmara em videoconferência, tendo em consideração o estado de emergência em que nos encontramos e o nível de contágio extremamente elevado, no qual se encontra o município de vale de Cambra. -----

Relativamente ao Mapa de pessoal aprovado na anterior reunião de Câmara e tendo em consideração os documentos facultados pela vereadora Catarina Paiva relativos às necessidades de pessoal identificadas pelos dirigentes, mencionou que tem conhecimento que nem todos os dirigentes foram auscultados sobre as necessidades de pessoal para as suas unidades orgânicas, e aqueles que o foram, conforme documentos facultados, identificaram necessidades de recursos humanos que não foram aceites e inclusive adulteradas. A título de exemplo mencionou DPAGU cujo "responsável" identificou como necessidades de contratação um Arq. Paisagista, um técnico de Mobilidade e transportes, no entanto no mapa de pessoal consta como necessidade um Eng. Civil, ou seja não identificada pelo "responsável do serviço". Pelo concluiu que a elaboração do mapa de pessoal não foi consubstanciada nas verdadeiras necessidades dos serviços.-----

O vereador Pedro Almeida relativamente à Empreitada de Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge e Macieira de Cambra e lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões) mencionou que lhe foi facultada pelo Sr. Presidente da Câmara uma tabela resumo das empreitadas cuja data é de 19/5/2020, posteriormente em 30/9/2020 recebeu uma informação do chefe de divisão da DSUOM, na qual afirma que a empreitada supra teve 5 prorrogações de prazo, o que contradiz com

2020.11.17

a informação constante na tabela resumo que menciona apenas duas prorrogações do prazo da obra, razão pela qual colocou a questão do cumprimento dos prazos de execução e solicitou a consulta do processo de empreitada para esclarecimento de duvidas. Pela análise da informação do Chefe de divisão da DSUOM de 30/9/2020 constatou que este informou que a empreitada teve 5 prorrogações de prazo que totalizam 395 dias, ou seja mais que o prazo inicialmente previsto para a execução total da obra que era de 320 dias. No entanto o somatório das prorrogações de prazo aprovadas pela Câmara municipal totalizam 345 dias e não 395 dias conforme menciona o chefe da DSUOM; Nas duas primeiras prorrogações de prazo da obra, segundo informação do chefe da DSUOM, foram concedidos 240 dias, quando na verdade, conforme se pode comprovar documentalmente, apenas foram concedidos 190 dias, ou seja uma diferença de 50 dias; A terceira, quarta e quinta prorrogações de prazo totalizam 155 dias. -----

Factos: -----

1 - 31/10/2017 - assinado contrato de empreitada com prazo de execução de 320 dias; -----

2 - 30/11/2017 – assinado o auto de consignação; -----

3 - 20/03/2018 – Aprovado por despacho do Sr. Presidente da Câmara o PSS – 4 meses depois da consignação; -----

12/09/2018 – É solicitado ao IP o licenciamento das travessias na EN – já no decorrer da obra, quando deveria ter sido solicitado em fase de projeto, o que veio a originar a necessidade de realização de trabalhos complementares no valor de cerca de 100.000 euros; -----

4 - 30/05/2017 – O chefe da DSUOM informou que o projeto reúne as condições para ser aberto o procedimento concursal da empreitada – sem que tenha tido o parecer vinculativo das Infraestruturas de Portugal; -----



5 - 11/01/2019 - É solicitada a 1ª prorrogação de prazo, a qual de acordo com a informação técnica de 5/2/2019, baseia-se em argumentos que não são da responsabilidade da Câmara Municipal;-----

6 - 15/10/2019 - É solicitada a 2ª prorrogação de prazo - a qual também de acordo com a informação técnica sustenta-se em argumentos que não são da responsabilidade da câmara municipal; -----

7 - 30/7/2019 - São apresentados trabalhos complementares no valor de 97 102,65€, por falta de parecer do IP em fase de projecto; Estes trabalhos foram visados tacitamente pelo Tribunal de Contas; -----

8 - 10/10/2019 - è solicitada a 3ª prorrogação de prazo relativa a trabalhos complementares, no seu entender ilegais; -----

9 - 31/01/2020 - 4ª Prorrogação de prazo cujo argumento apresentado - condições climáticas adversas; -----

10 - 26/12/2020 - 5ª Prorrogação de prazo cujo argumento apresentado - condições climáticas adversas; -----

Conclui que a obra se iniciou em 20/03/2018 com a aprovação do PSS e terminaria 320 dias após, ou seja em 04/02/2019. Foram aprovadas 5 prorrogações de prazo de execução da obra, que totalizam 350 dias, o auto de recepção provisória data de 06/05/2020, ou seja 57 dias depois da data de conclusão contratual da obra, o que caso tivesse sido aplicadas coimas pelo atraso na obra totalizariam um valor de 165 147,81€. Valor este que deixou de entrar nos cofres da autarquia. Assim solicita esclarecimentos sobre a razão pela qual foi cumprido o contrato bem como razão pela qual não foi solicitado parecer às infraestruturas de Portugal em fase de projeto o que originou trabalhos complementares no valor de 97 102,65€. -----

Por último questionou novamente o Presidente da Reunião sobre a falta de acabamento de uma tampa rebaixada na Av. Infante D. Henrique, o que pode

2020.11.17

provocar eventuais acidentes aos transeuntes, assim como questionou a falta de reparação de pedras de chão partidas e pedras de granito levantadas na Rua Manuel Soares Pinheiro. -----

De seguida foi declarado pelo **Presidente da Reunião** aberto o período da ordem do dia. -----

- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

Retirou-se da reunião o Senhor Vereador Pedro Almeida, por ter informado, como técnico camarário, os pontos seguintes:-----

1. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – REQUERIMENTO DE ANTÓNIO TAVARES DA COSTA: -----

Presente informação da assistente técnica Anabela Maurício, do GJAOM, do seguinte teor: “Pelos requerimentos n.º 18030/2020 de 09/10/2020 e n.º 19939/20 de 06/11/2020, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, inscritos na matriz predial rústica, da **Freguesia de S. Pedro de Castelões:** -----

– **Artigo 1744**, sito em Vaca Caída – (Propriedade Plena de: António Manuel da Costa Martins) – fica na proporção de: - ½ indiviso para **António Tavares da Costa**, residente na Rua da Ucha, n.º 343 – S. Pedro de Castelões - 3730-076 – Vale de Cambra, titular do NIF n.º 113466030; e ½ indiviso para **Maria Delmira Francisco**, residente na Rua da Estrada da Quinta, n.º 119 – 3730-076 Vale de Cambra, titular do NIF n.º 133225542. -----

- O prédio tem de área **17800 m2** e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em solo qualificado como solo Rural – área de Proteção Florestal e REN, informação prestada pelo técnico Pedro Almeida em 12/11/2020. -----

- **Artigo 1732**, sito em Murguchão das Leiras – (Propriedade Plena de: António Manuel da Costa Martins) – fica na proporção de: - ½ indiviso para **António**



Tavares da Costa, residente na Rua da Ucha, n.º 343 – S. Pedro de Castelões - 3730-076 – Vale de Cambra, titular do NIF n.º 113466030; e ½ indiviso para **Maria Delmira Francisco**, residente na Rua da Estrada da Quinta, n.º 119 – 3730-076 Vale de Cambra, titular do NIF n.º 133225542. -----

- O prédio tem de área **3200 m2** e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em solo qualificado como solo Rural – área de Proteção Florestal e REN; informação prestada pelo técnico Pedro Almeida em 12/11/2020. -----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente é para celebração de escritura de Compra e Venda, em compropriedade. -----

Considerando que desta constituição de compropriedade dos prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos e com os fundamentos da informação supra conceder parecer favorável à constituição de compropriedade sobre os prédios, inscritos na matriz predial rústica, da **Freguesia de S. Pedro de Castelões sob os Artigos 1744 e 1732.** -----

2. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – REQUERIMENTO DE ANA TAVARES (CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA): -----

Presente informação da assistente técnica Anabela Maurício, do GJAOM, do seguinte teor: “Pelo requerimento n.º **19878/2020 de 06/11/2020**, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, inscritos na matriz predial rústica, da **Freguesia de Arões:** ----

– **Artigo 17552**, sito em Lameira – (Propriedade Plena de: Ana Tavares – Cabeça de Casal) – fica na proporção de: ½ indiviso para **Maria Natália Piedade**, casada, residente Rua do Cabecinho, n.º 64, Cercal, Arões - Vale de Cambra, titular do

2020.11.17

NIF n.º 171554183 e ½ indiviso para **Maria Olinda Tavares Piedade**, casada, residente na Rua do Cabeço, n.º 19, Salgueira, Arões – Vale de Cambra, titular do NIF n.º 203736770. -----

- O prédio tem de área **590 m2** e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em solo Rural e RAN, informação prestada pelo técnico Pedro Almeida em 12/11/2020. -----

Artigo 17941, sito em Cabeço Tapado – (Propriedade Plena de: Ana Tavares – Cabeça de Casal) – fica na proporção de: ½ indiviso para **Manuel André Piedade**, casado, residente Rua do Amparo, n.º 92, Salgueira, Arões - Vale de Cambra, titular do NIF n.º 173806791 e ½ indiviso para **Maria Lucília Tavares Piedade**, casada, residente na Rua do Poente, n.º 80, Salgueira, Arões – Vale de Cambra, titular do NIF n.º 169944727. -----

- O prédio tem de área **220 m2** e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em solo Rural – Área de produção Florestal, informação prestada pelo técnico Pedro Almeida em 12/11/2020. -----

Artigo 17758, sito em Fonte Casa – (Propriedade Plena: ½ Ana Tavares – Cabeça de Casal) – fica na proporção de: ¼ indiviso para **Manuel André Piedade**, casado, residente Rua do Amparo, n.º 92, Salgueira, Arões - Vale de Cambra, titular do NIF n.º 17380679 e ¼ indiviso para **Maria Olinda Tavares Piedade**, casada, residente na Rua do Cabeço, n.º 19, Salgueira, Arões – Vale de Cambra, titular do NIF n.º 203736770. -----

- O prédio tem de área **360 m2** e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em solo Rural e RAN, informação prestada pelo técnico Pedro Almeida em 12/11/2020. -----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo a requerente é para a composição de quinhões hereditários para efeitos de escritura. Considerando que desta constituição de compropriedade dos prédios rústicos não



vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos e com os fundamentos da informação supra conceder parecer favorável à constituição de compropriedade sobre os prédios, inscritos na matriz predial rústica da **Freguesia de Arões sob os Artigos 17552, 17941 e 17758.**-----

3. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – REQUERIMENTO DE DUARTE DOMINGOS DA COSTA:-----

Presente informação da assistente técnica Anabela Maurício do GJAOM, do seguinte teor: “Pelo requerimento n.º **19497/2020 de 02/11/2020**, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, inscritos na matriz predial rústica, da **Freguesia de Cepelos:** -
- **Artigo 2804**, sito em Vale – (Propriedade Plena de: Duarte Domingos da Costa)
- fica na proporção de: ½ indiviso para **Elisabete Manuela Almeida Silva**, residente acidentalmente na Rua Comendador Adelino Tavares, n.º 207, Paçô, Cepelos- 3730-076 – Vale de Cambra, titular do NIF n.º 204371430; e ½ indiviso para **David Alastair Ritchie**, residente acidentalmente na Rua Comendador Adelino Tavares, n.º 207, Paçô, Cepelos- 3730-076 – Vale de Cambra, titular do NIF n.º 283957352. -----

- O prédio tem de área **290 m2** e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em solo qualificado como solo urbano – área urbanizada de tipo III, informação prestada pelo técnico Pedro Almeida em 12/11/2020. -----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente é para celebração de escritura de Compra e Venda. -----

Considerando que desta constituição de compropriedade do prédio rústico não vai

2020.11.17

resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos e com os fundamentos da informação supra conceder parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio, inscritos na matriz predial rústica, da **Freguesia de Cepelos sob o Artigo 2804.** -----

O senhor **Presidente da Reunião** referiu que o ponto que se segue se encontra em duplicado na ordem e trabalhos, pelo que o ponto 15º será eliminado. -----

Regressou à reunião o Senhor Vereador Pedro Almeida.-----

4. APOIO AO FUNCIONAMENTO DO ANO LETIVO 2020-2021: -----

Presente informação da Chefe da DASDEC, Paula Ferreira, com o seguinte teor. “As Câmaras Municipais possuem competências na área da Educação, competindo-lhe participar na gestão de equipamentos educativos, assegurando os recursos básicos e necessários ao seu funcionamento, nomeadamente no que se refere ao apetrechamento e funcionamento. -----

Neste âmbito, propõe-se a atribuição de apoio ao Agrupamento do Búzio, tendo em vista: -----

- A aquisição de material didático para as atividades educativas; -----

- A aquisição de material didático específico para crianças com medidas adicionais nos termos previstos no Decreto-lei n.º 54/2018 de 6 de junho; -----

- Aquisição de recursos ao funcionamento. -----

Considerando as necessidades existentes e as verbas constantes em mapa de fundos disponíveis, propõe-se a atribuição de um apoio anual no valor de 8.500,00€. -----

- A aquisição de material didático para as atividades educativas – 5.500,00€. -----

- A aquisição de material didático específico para crianças com medidas adicionais



nos termos previstos no Decreto-lei n.º 54/2018 de 6 de junho – 1.500,00€. -----

- Aquisição de recursos básicos ao funcionamento – 1.500,00€. -----

Compete à câmara municipal deliberar sobre o apoio a atribuir ao Agrupamento de Escolas” -----

O senhor **Presidente da Reunião** esclareceu que a matéria que consta deste ponto segue o que é hábito na Câmara Municipal e referiu que estava presente a Vereadora da Educação, caso fosse necessário esclarecer alguma dúvida.-----

A **Vereadora da Educação Catarina Paiva** disse que, em relação a este ponto, a única coisa que foi suspensa foi a atribuição de verba para visitas de estudo, uma vez que devido à situação atual não são permitidas visitas de estudo. A restante matéria segue os critérios dos anos anteriores. -----

O **Vereador Nelson Martins** perguntou se a gestão destas verbas é responsabilidade direta do Agrupamento. -----

A **Vereadora Catarina Paiva** informou que sim, e que estas verbas são respeitantes ao apoio ao 1º ciclo. -----

A **Câmara Municipal deliberou por unanimidade**, nos termos e com os fundamentos da informação da Chefe da DASDEC, atribuir ao Agrupamento do Búzio um apoio no valor de € 8.500,00 para aquisição de material didático e de recursos básicos ao funcionamento. -----

5. ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE REVISÃO DO PDM: -----

Presente informação da técnica superior Isabel Bastos da DPAGU do seguinte teor:-----

“A Câmara Municipal, em reunião de 2/6/2020 deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos de revisão do PDM, pelo período de 6 meses. Por sua vez a Assembleia Municipal

aprovou essa prorrogação na sessão ordinária realizada a 29/6/2020. -----

Esta deliberação revela-se extemporânea, tendo em conta que o governo prorrogou o prazo para a conclusão dos trabalhos de revisão do PDM, pelo n.º 1 do artigo 35.º-D, aditado pelo D.L.n.º 20/2020 de 1 de maio, estando em preparação nova prorrogação do prazo até 13 de junho de 2021. -----

Assim, consultada a CCDR-Norte fomos aconselhados a alterar as deliberações acima citadas, substituindo “6 meses” por “igual período” ao constante nas deliberações de 31/707/2018 e 13/09/2018, da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, respetivamente.” -----

O senhor **Presidente da Reunião** referiu que o Técnico Superior Armando Ribeiro estava presente podendo prestar esclarecimentos e mencionou que esta prorrogação tem a ver com questões técnicas. -----

Perguntou aos senhores Vereadores se queriam colocar alguma questão. -----

O **Vereador Pedro Almeida** mencionou que está a ser preparada uma nova prorrogação do prazo até junho final de julho. Do que percebeu, de autarcas do PSD e pelo que refere na informação prorrogaram por seis meses e, agora, preveem por igual período, questiona qual igual período. -----

O **Técnico Superior Armando Ribeiro** informou que “igual período” é aquele que consta da deliberação da Assembleia Municipal, que estabeleceu o prazo de 21 meses para a elaboração do Plano. A CCDRN informou que, como só pode haver uma prorrogação do prazo, para aprovarem o máximo, depois considerar-se-á este ou o aprovado pelo governo. -----

O **Vereador Pedro Almeida** questionou se aquilo que o governo publicar revoga o que o executivo aprovar. -----

O **Técnico Superior Armando Ribeiro** referiu que sim. -----

O **Vereador Pedro Almeida** referiu que não ver qualquer inconveniente em renovar por igual período, desde que tenha a salvaguarda que se e a



Administração Central vier a decidir novamente em contrário esteja salvaguarda essa situação. -----

A **Câmara Municipal deliberou por unanimidade** retificar a sua deliberação de 31-07-2018, nos termos e com os fundamentos da informação técnica, passando a constar “igual período” onde constava “6 meses”, salvo se a Administração Central vier a decidir novamente em contrário. Bem como dar conhecimento da presente retificação à Assembleia Municipal para que, com os mesmos termos e fundamentos retifique a sua deliberação de 13-09-2018. -----

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE ORDENAMENTO DA 2.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: -----

Presente proposta de ordenamento da 2.ª revisão do PDM. -----

O **senhor Presidente da Reunião** colocou à consideração dos presentes, de acordo com sugestão do senhor Presidente da Câmara, que este ponto e o seguinte sejam retirados da ordem de trabalhos. Para sua análise seria convocada uma reunião extraordinária mais alargada, previsivelmente na próxima terça-feira em que não há reunião do executivo, para a qual seriam convidados todos os senhores Presidentes de Junta e os líderes das bancadas da Assembleia Municipal. -----

O **Vereador Pedro Almeida** referiu não se opor a que seja agendada a reunião extraordinária, alertando para o facto de que necessitaria de mais informação, pois hoje não recebeu informação que lhe permita dar contributo construtivo. ----

Referiu, ainda, que os líderes de bancada são três; PS, PSD e CDS e que deveria ser tido em consideração o Deputado Independente, porque na Assembleia Municipal nem sempre tem esse entendimento. -----

O **senhor Presidente da Reunião** referiu que estão presentes na reunião seis Vereadores e que pessoalmente não se opõe a que o Deputado Independente esteja na reunião, no seu entendimento deve ser assim. -----

2020.11.17

O **Vereador Pedro Almeida** referiu que disse isto porque houve situações na Assembleia Municipal em que o entendimento do seu Presidente foi de que há três bancadas. -----

O **senhor Presidente da Reunião** respondeu que se as condições o permitirem, nomeadamente de espaço, e mencionou as instalações do Centro Cultural, qualquer elemento de qualquer bancada poderia participar, porque seria benéfico para toda a gente, pois o debate deve ser o mais aberto possível. -----

O **Vereador Pedro Almeida** referiu que a Câmara Municipal, dadas as circunstâncias, que todos sabem quais elas são, e como é prática corrente na área Metropolitana do Porto, nomeadamente na área da Associação de Municípios Terras de Santa Maria, deveria organizar-se com os meios necessários, para que haja a possibilidade de efetuar reuniões por videoconferência, até para reduzir o número de pessoas na sala e permitir a participação de quem estiver interessado. -----

O **senhor Presidente da Reunião** referiu que é uma questão de logística, que terá de ser tratada por quem de direito. -----

O **Vereador Nelson Martins** referiu concordar com a proposta do Vereador Pedro Almeida relativa à participação do Deputado Independente e também concordar com o alargamento à participação de todos os elementos da Assembleia Municipal dentro das contingências de momento. -----

O **Vereador Pedro Almeida** sugeriu que as cópias das cartas entregues viessem com um carimbo a informar que são documento de trabalho. -----

O **senhor Presidente da Reunião** referiu que a ordem de trabalhos para a reunião extraordinária, que oportunamente será agendada, será o ponto seis e sete da ordem de trabalhos em apreciação, sendo a documentação remetida oportunamente. -----

O **Vereador Pedro Almeida** referiu que a sua entrega deverá ocorrer o mais



rapidamente possível para poder trabalhar. -----

O senhor **Presidente da Reunião** pediu ao Técnico Superior Armando Ribeiro para distribuir a documentação e referiu que os convites para os restantes participantes será enviado tão breve quanto possível.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar este ponto para ser discutido em reunião extraordinária a realizar posteriormente. -----

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO DE AÇÃO DA 2.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: -----

Presente proposta do Plano de Ação da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal --

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar este ponto para ser discutido em reunião extraordinária a realizar posteriormente. -----

8. TOPONÍMIA DE RÔGE – “BECO DO BURCEDO”: -----

Presente informação da Técnica Superior Ana Catarina Pinheiro, da DPAGU, do seguinte teor: “Na sequência das dúvidas tidas em reunião de Câmara de 6 de outubro de 2020, do topónimo “Beco do Burcedo” a eliminar no lugar de Sandiães, Freguesia de Rôge, venho por este meio informar o seguinte: -----

- Após contacto com a Junta de Freguesia, a mesma afirma que o Beco do Burcedo aprovado anteriormente é de propriedade privada; -----

- Após visita ao local, contacto com moradores da região e conforme fotografias que anexo, o caminho identificado é de propriedade privada da casa identificada na Foto 1. -----

Assim, solicito que seja remetido a reunião de Câmara a eliminação do topónimo seguinte: -----

- Beco do Burcedo – lugar de Sandiães – aprovado anteriormente em Reunião de Câmara de 30/04/2007 e agora aprovada a sua eliminação em Reunião de Junta de freguesia de 31/05/2019 e Assembleia de Freguesia de 25/06/2019.”. -----

O senhor **Presidente da Reunião** colocou este ponto à consideração, referindo

que já tiveram oportunidade de ir ver *in loco* e que a situação está esclarecida. ----

A **Câmara Municipal deliberou por unanimidade**, nos termos e com os fundamentos da informação técnica eliminar o topónimo “Beco do Burcedo”, do lugar de Sandiães, da freguesia de Rôge. -----

9. PROPOSTA DE DESCONTOS NAS TAXAS DO PARQUE SUBTERRÂNEO – ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ADERENTES:-----

Presente informação do Vereador José Alexandre Pinho, do seguinte teor: “De acordo com o artigo 29.º do “Regulamento para Estacionamento em Parque Subterrâneo e Estacionamento à Superfície de Duração Limitada”, a Câmara Municipal pode, em qualquer altura, determinar descontos a incidir em qualquer um dos regimes tarifários do Parque Subterrâneo, com o objetivo de incentivar a utilização do mesmo. -----

Considerando que: -----

- no período que antecede o natal aumenta o movimento ao centro da cidade e por consequência aumenta a ocupação dos lugares de estacionamento de superfície; -----

- este período de pandemia que afeta toda a população e em particular os comerciantes, que nesta altura do ano aumentam significativamente as suas vendas; -----

- a câmara municipal deve apoiar o comércio tradicional neste período particularmente difícil. -----

Proponho um desconto de 50% na aquisição de senhas de estacionamento gratuito no parque subterrâneo, dirigida aos estabelecimentos comerciais aderentes (art. 17.º do Regulamento para Estacionamento em Parque Subterrâneo e Estacionamento à Superfície de Duração Limitada). Dessa forma pretende-se auxiliar o comércio tradicional, que, mediante critérios que os próprios definam, facultarão aos seus clientes senhas de uma hora de



estacionamento gratuito no parque subterrâneo, incentivando em simultâneo a utilização do referido parque e a libertação de lugares à superfície, que poderão ser utilizados por outros potenciais clientes. -----

Caso esta proposta seja aprovada, o preço dessas senhas passará de 20 cêntimos para 10 cêntimos. Este desconto deverá ser implementado no dia 27 de novembro e vigorará até ao final do ano de 2020."-----

O senhor **Presidente da Reunião** deu a palavra ao Vereador José Alexandre Pinho, que explanou a proposta que apresenta. -----

Pelo **Vereador Pedro Almeida** foi apresentada uma outra proposta, também subscrita pelo **Vereador Nelson Martins**. -----

Referem que, atendendo a que se está a fazer uma oferta aos potenciais clientes que está a ser subsidiada pelos comerciantes que, salvo raras exceções, estão a passar dificuldades, propõem que durante este o período o parque de estacionamento subterrâneo seja gratuito, o que vai beneficiar a sua utilização para quem se dirige ao comércio e, automaticamente, libertar o estacionamento de superfície, que permitirá um acesso mais fácil aos estabelecimentos comerciais. -----

Acrescentam que a proposta é no sentido de que as senhas de estacionamento sejam concedidas gratuitamente aos estabelecimentos, em benefício do comércio local e atendendo às atuais contingências. -----

O **Vereador José Alexandre Pinho** retomou a palavra e referiu que também pensou nesta hipótese, mas entendeu que iria criar uma situação de injustiça com os avançados, que são quem mais contribui para a faturação do parque subterrâneo e que iriam ver durante este período utilizadores que não são habituais terem acesso gratuito, pelo que mantém a sua proposta. -----

O senhor **Presidente da Reunião** perguntou se a isenção total do pagamento do parque de estacionamento está prevista no regulamento. -----

2020.11.17

O **Vereador José Alexandre Pinho** referiu que no regulamento estão previstos descontos. -----

O **senhor Presidente da Reunião** alertou o **Vereador Pedro Almeida** para esta situação, ao que este referiu que mesmo não estando previsto é uma questão de procedimento e cabe à Assembleia Municipal pronunciar-se sobre esta alteração do regulamento. -----

O **senhor Presidente da Reunião** referiu que se for um desconto poderá entrar em vigor de imediato, se for uma isenção total de pagamento não será possível. --

De seguida o **Vereador Pedro Almeida** disse que entendia que as propostas deveriam ser colocadas à votação, pois se a proposta do Vereador José Alexandre Pinho for a vencedora esta questão não se coloca. Se a proposta que apresentou conjuntamente com o Vereador Nelson Martins for a vencedora obviamente que a Assembleia Municipal se terá de pronunciar. -----

O **senhor Presidente da Reunião** colocou à votação a proposta do vereador José Alexandre Pinho. -----

A **Câmara Municipal deliberou por maioria**, com os votos contra dos Vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins, nos termos com os fundamentos da informação do vereador José Alexandre Pinho, ao abrigo do disposto no 17.º do Regulamento para Estacionamento em Parque Subterrâneo e Estacionamento à Superfície de Duração Limitada, no período de 27 de novembro a 31 de dezembro de 2020, conceder um desconto de 50% na aquisição de senhas de estacionamento no parque subterrâneo, aos estabelecimentos comerciais aderentes, para serem facultadas gratuitamente aos seus clientes. -----

10. RECLAMAÇÃO RELATIVA A DANOS EM VIATURA CAUSADOS POR QUEDA DE BARREIRA EM PARQUE SUBTERRÂNEO: -----

Presente informação da técnica superior Isabel Mariano, do GJAOM, do seguinte teor: "Vem André Sousa, segurança do parque de estacionamento subterrâneo



2020.11.17

ATA N.º 90/2020

FL. N.º 66

informar que “no dia 17 de outubro de 2020, pelas 08:25, quando o veículo de marca Mercedes-Benz, modelo C, cor cinzento metalizado, com a matrícula 02-ZE-80, pertencente ao cliente avençado Paulo Manuel Pinho de Oliveira e com o contacto 917766730, efetuava normalmente a retirada do parque pela Saída 1, a barreira da mesma fechou, sem razão aparente, embatendo sobre o tejadilho, causando danos de pintura e um vinco numa esquina do mesmo (imagens em anexo). A barreira fechou totalmente, não reportando qualquer erro no sistema e ficando em estado recolhido (normal). Foram recolhidos os dados da viatura e foi efetuado registo fotográfico, dos danos ocorridos no veículo. -----

A ocorrência foi integralmente presenciada pelo vigilante de serviço André Sousa e reportada no relatório de ocorrências n.º 290/2020”. -----

Foi junto ao processo orçamento para reparação dos danos, no montante de € 678,78 (IVA incluído). -----

O Eng.º José Luís Neves de Almeida” da DSUOM informou o seguinte: “Após conversar com o responsável pelo parque sobre o acidente que aconteceu com a saída da viatura em causa, pensamos que o acidente se deveu a um problema no sensor que deteta a presença da viatura!”. -----

Constitui entendimento dominante da jurisprudência que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das autarquias por atos de gestão pública a presunção de culpa consagrada no artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil: “Quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, e bem assim quem tiver assumido o encargo da vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua”. -----

Assim, no caso em apreço a avaria verificada na barreira da Saída 1 do parque de estacionamento subterrâneo, (que fechou, sem razão aparente, embatendo sobre

2020.11.17

o tejadilho e em parte da mala o veículo de marca Mercedes-Benz modelo C, cor cinzento metalizado, com a matrícula 02-ZE-80), deu causa aos danos, podendo a Câmara Municipal vir a ser considerada civilmente responsável por força do dever de vigilância que lhe cabe, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 493.º do Código Civil, e constituída no dever de indemnizar, nos termos do disposto nos artigos 562.º e 566.º do Código Civil. -----

Assim, deverá ser feita participação à Companhia de Seguros Tranquilidade, seguro de responsabilidade civil geral – apólice n.º 0006049283.” -----

O Chefe da DAF informou da existência de fundos no MDF de novembro a abril aprovado a 05-11-2020 para o valor em apreço. -----

A **Câmara Municipal deliberou por unanimidade**, nos termos e com os fundamentos da informação fazer participação à Companhia de Seguros Tranquilidade, seguro de responsabilidade civil geral – apólice n.º 0006049283, para efeitos de pagamento de indemnização ao reclamante. -----

11. PROPOSTA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO POR REPARCELAMENTO:

Presente informação do Técnico Superior Armando Ribeiro, da DPAGU com o seguinte teor: “Uma Operação de Loteamento é, segundo a alínea i) do artigo 2º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, o conjunto de “ações que tenham por objeto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes, destinados, imediata ou subsequente, à edificação urbana e que resulta da divisão de um ou vários prédios ou do seu reparcelamento”, ou seja, o conceito de loteamento urbano abrange também o reparcelamento, entendido este como um instrumento de execução sistemática, nos termos do artº. 164º e seguintes do D.L. 80/2015, de 14 de maio, aplicando-se o procedimento de controlo administrativo aplicado aos loteamentos urbanos. -----

Estando uma Operação de Loteamento sujeita a licenciamento significa que a Câmara Municipal deve aprovar a divisão em novos lotes, fixando um prazo para



a realização dos projetos de especialidade – obras de urbanização. Após a aprovação dos projetos de urbanização a Câmara Municipal emitirá o respetivo alvará de loteamento. -----

2 – De acordo com o princípio da igualdade, um Instrumento de Gestão do Território não pode ser criador de desigualdades, daí a necessidade de se adotarem medidas compensatórias entre os vários proprietários dos imóveis, visando uma repartição tão igual quanto possível, dos benefícios e dos encargos.

2.1 – O mecanismo de perequação está pensado para fazer face às desigualdades introduzidas pelo IGT, ao nível da classificação e qualificação do solo, visando uma repartição, tão igual quanto possível dos benefícios, sendo necessário fixar: -----

a) Um “benefício padrão” por m² de terreno, ou seja, a possibilidade de construção corresponde a um “aproveitamento médio”. -----

Quando ocorre desvio relativamente ao “benefício padrão”, devem ser definidas formas de compensação. Tais compensações poderão traduzir-se em terreno, através da sua cedência, ou através de numerário – taxas e compensações. -----

2.2 – O princípio da igualdade exige uma atitude perequativa no que respeita à distribuição dos respetivos encargos urbanísticos a imputar a cada promotor com base no custo das infraestruturas. -----

3 – Na presente Operação de Loteamento por reparcelamento verificamos que para a perequação dos benefícios: -----

• Não é introduzida qualquer desigualdade ao nível da classificação e qualificação do solo; -----

• Foi definido um índice médio de utilização; -----

• A operação define a área bruta de construção por lote, posteriormente a licenciar;

• Fica a possibilidade de estabelecer compensações, perante edificabilidades superiores ou inferiores, face ao índice médio de utilização. -----

4 – Relativamente à perequação de encargos: -----

•As áreas de cedência resultam da operação e são obrigatórias, nos termos do artº 44º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. Não havendo necessidade de cedências fica o proprietário vinculado ao pagamento de uma compensação urbanística, conforme previsto no RMUE. -----

•Os encargos com as obras de urbanização devem ser proporcionais aos benefícios (capacidade construtiva) devendo ser divididos pelos proprietários por m² de área bruta de construção.-----

5 – Conclusão:-----

Da presente informação resulta que a Câmara Municipal: -----

5.1 - Delibere no sentido de aprovar a operação proposta, fixando um prazo para a elaboração dos projetos da especialidade; -----

5.2 – Delibere no sentido de aprovar o modelo proposto do mecanismo perequativo, que se resume ao pagamento dos encargos por m² de área bruta de construção; -----

5.3 – Sendo as infraestruturas públicas deverá a Câmara Municipal manifestar o interesse nelas, devendo assumir uma percentagem dos custos das obras de urbanização a realizar no âmbito da operação de loteamento e, que propomos, essa percentagem seja de 40%; -----

5.4 – Deliberar no sentido de os encargos poderem ser pagos por compensação financeira ou espécie, na área delimitada para a operação de reparcelamento, a constar em contrato de urbanização a celebrar com cada um dos proprietários. ---

5.5 – A Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir os lotes em função do valor inicial do prédio e da repartição dos encargos de infraestruturização. -----

O **Vereador Pedro Almeida** mencionou, só para fazer o enquadramento, que a Câmara Municipal deliberou o limite da área de intervenção que foi objeto de discussão pública anterior à audição dos interessados, dos quais dois



manifestaram desacordo e a Câmara Municipal deliberou em reunião proceder à avaliação dos terrenos para posterior expropriação. -----

O senhor Presidente da Reunião pediu ao **Técnico Superior Armando Ribeiro** que lesse a sua informação. -----

Referiu como técnico ainda que sendo as infraestruturas públicas, a Câmara Municipal deverá manifestar interesse, sendo que as redes água e saneamento poderão ser utilizadas para fazerem outras ligações e que o próprio arruamento vai permitir fazer outras ligações, existindo mesmo uma proposta na Câmara Municipal para ligação a Codal, Teamonde e Algeriz. -----

Assim, propõe que a Câmara Municipal fixe uma percentagem dos custos das obras de urbanização na operação e os assumam em nome do Município tendo proposto o valor de 40%. Justificou este valor atendendo ao facto de que existe um interesse imediato do loteador, mais do que os munícipes em geral. -----

Acrescentou que esta percentagem deverá ser assumida, no seu entendimento, por haver interesse municipal, podendo esta ser paga por compensação financeira ou espécie, na área delimitada para a operação de reparcelamento, a constar em contrato de urbanização a celebrar com cada um dos proprietários. ----

O senhor Presidente da Reunião deu a palavra ao **Vereador Pedro Almeida** que referiu ter sugerido na última reunião em que esteve o assunto a discussão, e por aquilo que são as regras procedimentais de operações de reparcelamento, que se seguissem um conjunto de regras que entende serem meramente técnicas e não críticas. -----

Acrescentou que não iria repetir o que disse na última reunião, mas percebe que as recomendações que fez não foram tidas em conta, pelo que irá depois emitir a sua declaração de voto. -----

O **senhor Presidente da Reunião** perguntou se não era este o procedimento natural que está previsto, ao que o **Vereador Pedro Almeida** respondeu que não.

2020.11.17

O **Técnico Superior Armando Ribeiro** disse não saber quais são essas recomendações feitas pelo Vereador Pedro Almeida. -----

O **senhor Presidente da Reunião** referiu que não se está a falar de uma coisa que seja algo transcendente, mas de uma situação de interesse comum portanto, tem dois terrenos que terão de ser adquiridos por expropriação, pelo que há todo o interesse em que o procedimento siga os seus trâmites da forma mais correta.--
Acha que se deve resolver esta situação administrativamente da melhor maneira possível. Qualquer posição que a Câmara tome deve ser para que seja o mais transparente possível, pois é de interesse público que existam mais zonas industriais.-----

Questionou o Vereador Pedro Almeida se a deliberação proposta pelo Técnico Superior Armando Ribeiro não está a cumprir as recomendações que fez. -----

O **Vereador Pedro Almeida** referiu que na reunião de Câmara teve o cuidado de fazer uma intervenção exaustiva. Alguém achou muito chato levantar as questões quer do ponto de vista procedimental quer e no exercício das próprias funções tem de as fazer cumprir. -----

Acrescentou que levantou as questões todas, inclusivamente o senhor Presidente da Câmara disse que iria, trazer à reunião novos dados relativamente uma delas.
Acha que há questões que, do seu ponto de vista e do que interpreta da legislação, não estão a ser cumpridas. -----

O **Técnico Superior Armando Ribeiro** pediu para acrescentar que existe uma parte sobre as avaliações que não tiveram tempo para operacionalizar para vir à reunião. Já o fizeram a primeira versão relativa à expropriação, o valor por metro vai pelos quinze euros. -----

O **senhor Presidente da Reunião** referiu que o Técnico Superior Armando Ribeiro estava presente enquanto assessor e técnico e perguntou-lhe se a proposta cumpre com a lei e com todos os pressupostos legais. -----



O **Técnico Superior Armando Ribeiro** respondeu que sim. Referiu que na sua informação pretendeu apresentar os critérios para se chegar ao contrato de urbanização, como se faz a distribuição dos encargos, o contrato de cedência. Apresenta todos os parâmetros, não tem hipótese de, a seguir, efetuar os cálculos de outra maneira. -----

O senhor **Presidente da Reunião** referiu que quando chegar a esses valores, virão a reunião de Câmara para ser aprovados bem como o contrato. -----

O **Vereador Nelson Silva Martins** perguntou, relativamente ao valor de quinze euros por metro quadrado, se na área não foi pago outro valor. -----

O **Técnico Superior Armando Ribeiro** respondeu que pela Câmara Municipal não, entre privados sabe que houve terrenos que foram pagos a dezassete euros e meio. -----

O **Vereador Nelson Silva Martins** referiu que levantou a questão porque não poderia ser proposto a A o valor de dez euros quando já tinha sido pago a B doze.

O **Técnico Superior Armando Ribeiro** referiu que fez a avaliação de acordo com determinados critérios e métodos e só conseguiu justificar o valor de quinze euros. Das fórmulas que utilizou não conseguiu chegar a um valor mais elevado com base técnica. -----

O senhor **Presidente da Reunião** referiu que a Câmara ao apresentar a proposta de aquisição deve basear-se em estudo técnico fundamentado. -----

Acredita que entre particulares se pratiquem outros valores, pois não têm de dar satisfações sobre as negociações que fazem. -----

De seguida colocou à votação a proposta apresentada referindo a matéria que consta da mesma é sobre a qual é necessário deliberar. -----

Relativamente à percentagem dos custos das obras de urbanização no valor de 40% a assumir pela Câmara Municipal, atendendo a que contemplará uma via que será de interesse Municipal, disse que gostaria de ouvir a opinião dos

senhores vereadores.-----

O **Vereador Nelson Silva Martins** usando da palavra referiu que podem dizer que é um incentivo às zonas industriais até podem, mas alertou que aqui os beneficiários são os proprietários dos terrenos. -----

Acrescentou o **Técnico Superior Armando Ribeiro** que e a Câmara Municipal se tem de pronunciar se quer dar mais ou menos do que o custo real, que o que está em causa é o tipo de apoio que se quer dar aos empresários. -----

O **senhor Presidente da Reunião** referiu que se deve ter em conta a utilização da via, para o conceito de ligação que é aberta ao público. Se lhe dissessem que aquela via ia terminar num *coud sac* que é apenas para servir aquela zona, assim não repartia nada. Mas está-se a falar de uma via que que irá ligar outras localidades, referiu o exemplo de que quem vier do lado de Algeriz e quiser ir para Teamonde pode utilizá-la. -----

Perguntou se desejariam propor uma percentagem diferente, o que considera ser aceite e o que acham da percentagem a ser suportada pela Câmara Municipal. --

O **Vereador José Alexandre Pinho** reafirmou a importância da via para a Câmara Municipal, referindo, no entanto, que em termos de percentagem a quanto é que equivale não consegue dizer, não tem base de comparação.-----

O **Vereador Nelson Martins** perguntou se não têm dados que possam ser comparados. -----

O **senhor Presidente da Reunião** respondeu que não. Entende que seria de baixar a importância a suportar para os 30%, salvaguardando ainda que a Câmara Municipal poderá candidatar a sua participação a fundos comunitários.-----

O **Técnico Superior Armando Ribeiro** referiu que a Câmara Municipal tem de analisar se tem interesse ou não nas infraestruturas, a possibilidade de as utilizar que é o que está em causa. -----



O **Vereador José Alexandre Pinho** referiu que é óbvio que a Câmara Municipal tem interesse em usar as infraestruturas. -----

Relativamente aos encargos poderem ser pagos por compensação financeira ou espécie, na área delimitada para a operação de reparcelamento, a constar em contrato de urbanização a celebrar com cada um dos proprietários. -----

O **senhor Presidente da Reunião** referiu que o modelo é mesmo que foi usado na Zona Industrial do Rossio. -----

O **Técnico Superior Armando Ribeiro** disse que o que se propõe é o pagamento dos encargos em dinheiro ou com entrega de lotes, aquando da venda dos lotes a Câmara Municipal reaverá o dinheiro. -----

Referiu que neste momento acrescentaria um ponto à sua proposta que seria o 5.6, de que se não lembrou. O projeto está previsto para uma primeira e uma segunda fase. A primeira seria de acordo com o que está previsto no PDM, a segunda fase seria com o aproveitamento total do terreno. -----

Acrescento que a perequação foi feita com o que está previsto para a primeira fase. Entende que dever ser deixado um mecanismo em aberto para permitir que sejam proporcionais à área. Na primeira fase os custos são uns porque correspondem a área de construção prevista e na segunda fase a área de construção é maior os custos serão diferentes, serão diluídos. -----

O **senhor Presidente da Reunião** perguntou como poderia pôr este assunto agora em apreciação. -----

Assim o **Técnico Superior Armando Ribeiro** propõe que os encargos sejam distribuídos em função de cada uma das fases, sendo que neste momento não pode prever a segunda fase. -----

O **senhor Presidente da Reunião** acrescentou à apreciação a proposta do Técnico Superior Armando Ribeiro no sentido de que a Câmara Municipal delibere que a repartição dos encargos seja feita pelas fases que vierem a ser

desenvolvidas para o local. -----

De seguida colocou à votação este ponto da ordem de trabalhos. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins: aprovar a operação proposta, fixando um prazo para a elaboração dos projetos da especialidade de seis meses; aprovar o modelo proposto do mecanismo perequativo, que se resume ao pagamento dos encargos por m² de área bruta de construção; sendo as infraestruturas públicas manifestar o interesse nelas, e assumir uma percentagem dos custos das obras de urbanização a realizar no âmbito da operação de loteamento de 30%; autorizar o pagamento dos encargos por compensação financeira ou espécie, na área delimitada para a operação de reparcelamento, a constar em contrato de urbanização a celebrar com cada um dos proprietários; atribuir os lotes em função do valor inicial do prédio e da repartição dos encargos de infraestruturização; e ainda que os encargos devem ser distribuídos pelas fases que vierem a ser desenvolvidas, sustentadas nas infraestruturas da presente operação urbanística. -----

Os **Vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins** proferiram uma declaração de voto conjunta, com o seguinte teor: "Nos termos do artigo 162º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial o reparcelamento da propriedade realiza-se de acordo com o previsto nos planos territoriais. -----

O Plano Diretor Municipal identificou a área que na sua carta de ordenamento prevê a área tipologia tipo A, Zona Industrial, e área de produção florestal, ou seja parcialmente em solo urbano e parcialmente em solo rural. Como as operações de loteamento, nos termos do artigo 41º do Regime de Edificações Urbanas só podem realizar-se em áreas situadas dentro do perímetro urbano, existe desde logo uma violação do quadro legal vigente, porque o emparcelamento incide também em solo rural. -----



Porque razão a instrução deste processo não é acompanhada por uma planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal e uma carta de condicionantes do Plano Diretor Municipal, aliás como teria de ser se fosse provada aqui esta iniciativa. --

Mas admitindo que este reparcelamento estaria na sua totalidade em solo urbano, diz-nos o nº 2 do artigo 164º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que são objetivo específico do reparcelamento ajustar às disposições do Plano Diretor Municipal a configuração e o aproveitamento dos terrenos para construção. -----

Mas, ao analisarmos a carta do ordenamento do PDM, constatamos uma outra clara violação das regras estabelecidas, senão vejamos: está previsto um arruamento, isto na carta de ordenamento do PDM, que coincide em grande medida com a rua da zona industrial, que é assim que ela está designada, que na presente proposta é simplesmente ignorada, propondo em cima dessa construção lotes industriais. -----

As razões atrás referidas, no nosso entendimento, violam o quadro legal vigente, em particular o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e o regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, viola as regras previstas no Plano Municipal de Ordenamento em vigor, o Plano Diretor Municipal, razões estas que justificam por si só, em nosso entender, o voto contra. -----

Mas outras questões se poderiam levantar. -----

Primeiro que legitimidade tem o Município em executar uma operação de loteamento sem que tenha previamente a posse a totalidade dos terrenos, nomeadamente dos proprietários que manifestaram desacordo com o projeto de reparcelamento. -----

Segundo que legitimidade tem o Município em executar uma operação de reparcelamento sem que as relações entre os proprietários e o Município estejam reguladas em contrato de urbanização, como determina o artigo 165º do Regime

Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

Terceiro porque razão não é feita, conforme determina a lei, a distribuição equitativa dos benefícios e encargos resultantes desta operação de reparcelamento, mas sim uma substituição da autarquia aos proprietários, no que aos encargos diz respeito. Que interesse iria propriamente defender, sendo certo que o interesse público, parece-nos a nós, não está a ser defendido. -----

Quarto porque não se conhece os direitos entre proprietários, na proporção de que valor do respetivo prédio, à data do início do processo. Deveríamos já saber qual a proporção de cada proprietário, e da própria Câmara Municipal, neste “negócio”. -----

Quinto porque não está explícito qual a compensação urbanística por cada proprietário, na sua proporção, pelo não cumprimento das áreas de cedência para equipamentos e espaços verdes, de acordo com o que está previsto em portaria que agora não tem o número dela.” -----

O **senhor Presidente da Reunião** referiu que também quer fazer uma declaração de voto: “Voto a favor, porque o emparcelamento está todo ele em área urbana, conforme informação do Técnico aqui presente, e é de interesse público a concretização desta área industrial.” -----

12. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES – ORÇAMENTO DE 20/21 E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 20/21 – 2025: -----

Presente informação do Chefe da DAF do seguinte teor: “Foi recebida por esta Divisão no passado dia 6 de novembro a comunicação Of. Circ. n.º 1716/2020 da Direção-Geral das Autarquias Locais respondendo a “(...) diversas questões que foram colocadas a esta Direção-Geral sobre as demonstrações orçamentais e financeiras previsionais, no âmbito da elaboração do orçamento para 2021 (...)”

Nessa comunicação é dito que as entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração



de resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes. -----

Nesse sentido, anexa-se Balanço Previsional 2021, Demonstração de Resultados Previsional 2021, Demonstração de Fluxos de Caixa Previsionais 2021 e Mapa de Amortizações Médias de Empréstimos. Salientam-se as dificuldades inerentes à elaboração daquelas demonstrações financeiras pela primeira vez, tanto em termos previsionais como nos modelos exigidos pelo novo referencial contabilístico. Além disso, esta exigência provocou, por força da necessidade de apresentar não só o período “n” como “n-1” a necessidade de duplicar previsões, com a apresentação de dados para 31/12/21 e 31/12/20, respetivamente. Para tal foram seguidos os seguintes critérios: -----

Balanço Previsional e Demonstração de Resultados Previsionais 2021 -----

Considerar os valores finais idênticos ao balanço presente na prestação de contas semestral de 2020, excepcionando os pontos seguintes: -----

- Ativos fixos tangíveis com diminuição face à futura forma de cálculo das amortizações; passando da utilização da taxa do CIBE para o CC2 do SNC-AP a que se junta previsão de realização de abates a alguns ativos eventualmente obsoletos, o que origina também alterações nos Gastos/reversões de depreciação e amortização; -----
- Reservas aumentam em 2021 5% do Resultado Líquido do Exercício de 2020 subtraindo o valor das Reservas; -----
- Provisões aumentam por força da existência de processos judiciais em
- curso; -----
- Financiamentos obtidos refletem a situação no final de 2020 e 2021 decorrente dos planos de pagamento de cada um dos empréstimos. -----

2020.11.17

- Além da exceção atrás referida, na Demonstração de Resultados Previsional utilizaram-se os valores do orçamento inicial. -----

Demonstração de Fluxos de Caixa Previsionais 2021. -----

- Recebimentos de clientes, contribuintes e utentes utilizaram-se as rubricas R1, R3 e R6; -----
- Pagamentos a fornecedores utilizaram-se as rubricas D2; -----
- Pagamentos ao pessoal utilizaram-se as rubricas D1; -----
- Outros recebimentos utilizaram-se as rubricas R5 e R7; -----
- Outros pagamentos utilizaram-se as rubricas D4, D5 e D7; -----
- Ativos fixos tangíveis (pagamentos) utilizaram-se as rubricas D6 exceto 070103; -----
- Ativos fixas intangíveis (pagamentos) utilizaram-se as rubricas 070103 da D6; -----
- Ativos fixas tangíveis (recebimentos) utilizaram-se as rubricas R8; -----
- Subsídios ao investimento utilizaram-se as rubricas 10030701 da R9111; --
- Transferências de capital utilizaram-se as rubricas restantes da R9111, R9112, R9113, R9114 e R9115; -----
- Financiamentos obtidos (recebimentos) utilizou-se a rubrica R13; -----
- Financiamentos obtidos (pagamentos) utilizaram-se as rubricas D10; -----
- Juros e gastos similares utilizaram-se as rubricas D3; -----
- Outras operações de financiamento utilizaram-se as rubricas D9; -----
- Como datas de referência para os saldos de fim de período, consideraram-se os dados de fluxos de caixa efetivos das datas de 11 de novembro de 2020 e 30 de junho de 2020 para 2021 e 2020, respetivamente, não existindo variações a partir do primeiro. -----

De acordo com o n.º 1 do artigo 45.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo proposta de orçamento municipal para



o ano económico seguinte. Neste caso, devem os documentos agora apresentados ser remetidos à Assembleia Municipal juntamente com o Orçamento e Grandes Opções do Plano já apreciados.” -----

O **senhor Presidente da Reunião** referiu que este ponto tem a ver com uma comunicação da DGAL que veio depois da aprovação do Orçamento para 2021/2024.-----

A **Câmara Municipal deliberou por maioria**, com o voto contra do vereador Pedro Almeida e a abstenção do vereador Nelson Martins submeter a aprovação da Assembleia Municipal os documentos agora apresentados conjuntamente com o Orçamento 2021 e Grandes Opções do Plano já apresentados e apreciados pela Câmara Municipal:-----

O **Vereador Pedro Almeida** proferiu uma declaração de voto: “Como são documentos que vão integrar o orçamento para 2021, a minha posição é a mesma que tomei aquando da votação do orçamento em reunião anterior.” -----

O **Vereador Nelson Martins** proferiu uma declaração de voto: “A minha posição é a mesma que tomei aquando da votação do orçamento.” -----

13. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEMESTRAL: -----

Presente informação do Chefe da DAF do seguinte teor: “ Relativamente ao relatório da sociedade de revisores de contas – Prestação de Contas semestrais – permito-me relembrar que, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do art. 77ª da Lei n.º 73/2013, é competência da sociedade de revisores de contas remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira. -----

A prestação de Contas agora apresentada encerra, no essencial, e sem que contenha a extensão e profundidade da informação financeira prestada no final de cada exercício económico, a posição financeira e o desempenho financeiro do Município à data de 30 de junho de 2020, bem como a execução orçamental e a

2020.11.17

dívida total à data. -----

Os seguintes documentos compõem as demonstrações financeiras do 1º semestre de 2020: -----

- Documento n.º 1 – Balanço -----
- Documento n.º 2 – Demonstração de Resultados -----
- Documento n.º 3 – Controlo Orçamental da Despesa -----
- Documento n.º 4 – Controlo Orçamental da Receita -----
- Documento n.º 5 – Execução do PPI -----
- Documento n.º 6 – Execução do PPA -----
- Documento n.º 7 – Fluxos de Caixa -----
- Documento n.º 8 – Empréstimos -----
- Documento n.º 9 – Operações de Tesouraria -----
- Documento n.º 10 – Endividamento” -----

Assim, e salvo melhor e mais douta opinião, este será um assunto para “mera” tomada de conhecimento pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, sem prejuízo da sua ulterior publicação no site institucional.”. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, tomar conhecimento e submeter os presentes documentos, relativos à prestação de contas semestral, à Assembleia Municipal. -----

14. ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS IPSS NO ÂMBITO DO COMBATE À PANDEMIA COVID-19 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

Presente informação do Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, Pedro Nuno Magalhães Ribeiro, do seguinte teor: “No âmbito do combate à pandemia da Covid-19, tem a Câmara Municipal estado atenta às necessidades das entidades e IPSS que mais de perto combatem este surto no que se refere a EPI, considerando a grande dificuldade que se verifica a nível nacional na angariação destes equipamentos, provendo assim para que essas dificuldades sejam de



alguma forma minoradas. -----

Foi, nessa perspetiva, solicitado a diversas empresas o apoio possível através da oferta de EPI, bem como, para suprir as necessidades mais prementes, também a nível de funcionamento interno dos serviços, foram do mesmo modo adquiridos EPI pela Câmara Municipal. -----

Assim, considerando que está em causa a defesa da saúde pública, propõe-se que pela Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, seja concedido às IPSS e Associações relacionadas no mapa em anexo os apoios em espécie aí discriminados; -----

Seja concedido, do mesmo modo ao abrigo do disposto nas alíneas r) e u) do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013 os apoios em espécie constantes do mesmo mapa em anexo à GNR de Vale de Cambra, UCSP de Arões e Macieira de Cambra e USF Calambria e USF Vale de Cambra; -----

Finalmente ao abrigo do disposto na alínea j9 do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei 75/2013 se concedam às Freguesias do Município os apoios em espécie referidos ainda no mesmo mapa. -----

Considerando a urgência na distribuição destes equipamentos poderá V. Exa ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013 praticar estes atos da competência da Câmara Municipal, devendo os mesmos serem ratificados na próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

Discriminação dos Apoios: -----

- Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra: total de €1.738,66; -----
- Centro Social de Arões: total de € 356,99; -----
- Centro Social de Junqueira: total de € 162,80; -----
- Centro Social e Paroquial de São Pedro de Castelões: total de € 325,52; -----
- Centro Social e Paroquial de São João Batista de Cepelos: total de € 91,40; -----
- Cruz Vermelha Portuguesa – Vale de Cambra: total de € 525,00; -----

2020.11.17

- Fundação Luiz Bernardo de Almeida: total de € 669,66; -----
- Guarda Nacional Republicana: total de € 367,00; -----
- Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra: total de € 583,50; -----
- UCSP – Arões: total de € 78,20; -----
- UCSP – Macieira de Cambra: total de € 301,20; -----
- USF – Calambria: total de € 424,20; -----
- USF – Vale de Cambra: total de € 276,38; -----
- USF – Vale de Cambra (Área Covid): total de € 108,50; -----
- Freguesia de Arões: total de € 41,50; -----
- Freguesia de Cepelos: total de € 258,00; -----
- Freguesia de Junqueira: total de € 17,80; -----
- Freguesia de Macieira de Cambra; total de € 130,40; -----
- Freguesia de Rôge: total de € 53,10; -----
- Freguesia de S. Pedro de Castelões: total de € 70,30; -----
- União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho: total de € 207,10; -----
- Associação Valecambrense de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente: total de € 1.228,07; -----
- GIPS: total de € 92,50. -----

A **Técnica Superior Isabel Mariano** referiu que em ratificação não está um despacho mas vários de entrega de material EPI às IPSS, Juntas de Freguesia e às Associações que constam de informação anexa. -----

O **Vereador Pedro Almeida** referiu que se está a passar o momento da pandemia, que entende ser grave e que devem ser apoiados os que mais necessitam naquilo que for possível, quanto a isso está completamente de acordo. Nesta situação do ponto de vista procedimental, funciona como um subsídio em espécie para as associações e quem tem competência para deliberar



é a Câmara Municipal, portanto acha que não podem andar aqui a entregar cinco máscaras e ratificam-se cinco máscaras, entregam-se cinco luvas ratificam-se cinco luvas, etc.-----

Entende ser preciso que a Câmara Municipal especifique os critérios na atribuição, bem como os processos de aquisição. -----

Complementou que estão a ratificar um despacho que não conhecem, com critérios que não conhecem e com aquisições que não conhecem. -----

Apesar de achar que o fim é bom, do ponto de vista procedimental é uma coisa que não conhece. -----

O **senhor Presidente da Reunião** informou que todas as aquisições cumprem com o Código dos Contratos Públicos. -----

Referiu que a dificuldade que o governo tem em fazer o planeamento a nível nacional é mesma que têm os Municípios em fazê-lo localmente.-----

O **Vereador Pedro Almeida** referiu que compreende que se ajude as IPSS, eventualmente uma ou outra Junta, porque algumas nem funcionários têm, compreende que se ajude os Bombeiros Voluntários, a Cruz Vermelha e pergunta porque razão devem financiar o Estado, GNR, Centro de Saúde. Se tem tantas necessidades locais porque se financia o Estado. -----

O **Vereador Pedro Almeida** disse que devem constar da informação os procedimentos que levaram a estas atribuições, não chegar à reunião a dizer que deram máscaras à instituição tal e tal, pois com esta informação fica a saber exatamente o mesmo. -----

O **senhor Presidente da Reunião** informou que efetivamente o material foi entregue, ao que o **Vereador Pedro Almeida respondeu** não duvidar. -----

De seguida o **Vereador Pedro Almeida** perguntou à Técnica Superior Isabel Mariano o que vão votar uma vez que não existe despacho sobre a matéria. -----

Informou a Técnica Superior Isabel Mariano, que se verificou a prática de vários

atos de atribuição de apoios a várias entidades, que é necessário é ratificar. A parte respeitante às Freguesias terá de ser submetida à Assembleia Municipal. ---

O **Vereador Pedro Almeida** referiu que outras vezes que foram concedidos apoios vinham despachos associados do senhor Presidente da Câmara a autorizar, pelo que neste caso tem de ter despacho ou despachos associados.-----

A **Câmara Municipal deliberou por unanimidade**, ao abrigo do disposto nas alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 ratificar todos os atos praticados tendo objeto a atribuição dos seguintes apoios, bem como ratificar todo o processado: -----

Discriminação dos Apoios: -----

- Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra: total de €1.738,66; -----
- Centro Social de Arões: total de 356,99; -----
- Centro Social de Junqueira: total de € 162,80; -----
- Centro Social e Paroquial de São Pedro de Castelões: total de € 325,52; -----
- Centro Social e Paroquial de São João Batista de Cepelos: total de € 91,40; -----
- Cruz Vermelha Portuguesa – Vale de Cambra: total de € 525,00; -----
- Fundação Luiz Bernardo de Almeida: total de € 669,66; -----
- Guarda Nacional Republicana: total de € 367,00; -----
- Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra: total de € 583,50; -----
- UCSP – Arões: total de € 78,20; -----
- UCSP – Macieira de Cambra: total de € 301,20; -----
- USF – Calambria: total de € 424,20; -----
- USF – Vale de Cambra: total de € 276,38; -----
- USF – Vale de Cambra (Área Covid): total de € 108,50; -----
- Freguesia de Arões: total de € 41,50; -----
- Freguesia de Cepelos: total de € 258,00; -----
- Freguesia de Junqueira: total de € 17,80; -----



- Freguesia de Macieira de Cambra: total de € 130,40; -----
- Freguesia de Rôge: total de € 53,10; -----
- Freguesia de S. Pedro de Castelões: total de € 70,30; -----
- União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho: total de € 207,10; -----
- Associação Valecambrense de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente: total de € 1.228,07; -----
- GIPS: total de € 92,50. -----

Mais deliberou por unanimidade, para os efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei 75/2013, submeter à Assembleia Municipal a ratificação dos atos de atribuição de apoios às Freguesias e a ratificação de todo o processado, assim discriminados: -----

- Freguesia de Arões: total de € 41,50; -----
- Freguesia de Cepelos: total de € 258,00; -----
- Freguesia de Junqueira: total de € 17,80; -----
- Freguesia de Macieira de Cambra; total de € 130,40; -----
- Freguesia de Rôge: total de € 53,10; -----
- Freguesia de S. Pedro de Castelões: total de € 70,30; -----
- União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho: total de € 207,10. -----

O **Vereador Pedro Almeida** proferiu a seguinte declaração de voto: "Voto favoravelmente tendo em consideração o fim a que se destina e tendo em consideração as informações proferidas pelo Presidente da Reunião, relativamente ao cumprimento dos procedimentos inerentes às aquisições bem como à subscrição do senhor Presidente da Câmara das dádivas que aqui constam." -----

O **Vereador Nelson Martins** proferiu a seguinte declaração de voto: "Comungo

da declaração de voto, só acrescento uma coisa que, a partir de agora, se estabeleçam os procedimentos corretos a adotar antes de praticar os atos administrativos.” -----

15. APOIO AO FUNCIONAMENTO DO ANO LETIVO 20/21; -----

Retirado por esta matéria já ter sido objeto de apreciação e decisão no ponto n.º 4. -----

16. APOIO AO INVESTIMENTO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO ÀS IPSS DE VALE DE CAMBRA; -----

Presente informação da Chefe da DASDEC, Paula Ferreira, do seguinte teor: “O Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social prevê no seu artigo 4.º o “Apoio Financeiro ao Investimento”, cabendo à CM definir anualmente o valor total dos apoios a disponibilizar para esse efeito. -----

Enquadram-se neste âmbito: -----

a) Apoio na Construção de raiz; -----

b) Apoio à remodelação, ampliação, adaptação de edifício; -----

Refere ainda o ponto 3 deste artigo que “A Câmara Municipal apoiará a construção, remodelação ou adaptação de edifícios desde que considerados de interesse municipal e devidamente enquadrado no Plano de Desenvolvimento Social; -----

As obras serão comparticipadas até ao limite de 10% do valor suportado pela instituição, sendo que os apoios financeiros serão liquidados no ano seguinte ao da realização das obras, emissão e liquidação de faturas e de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara Municipal. -----

No presente ano apresentou requerimento de Apoio ao Investimento o Centro Social Paroquial da Freguesia de Arões. O pedido refere-se a obras de construção de raiz tendo em vista a criação de resposta de ERPI. O valor das obras executadas e pagas é de 131.575,70€ (valor efetivo, considerando que a



Instituição é reembolsada de 50% do valor do IVA). -----

Nestes termos deixo à consideração superior a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Social Paroquial da Freguesia de Arões, até ao limite de 10% do valor de 131.575,70€. O valor a atribuir poderá vir a ser objeto de acertos em anos seguintes caso esta construção venha a ser objeto de financiamento por Programas nacionais ou comunitários, uma vez que o valor a atribuir tem como referência o valor suportado pela Instituição. -----

O valor previsto em mapa de fundos aprovado é de 15.000,00€. -----

Pelo exposto deverá a Câmara Municipal pronunciar-se sobre o apoio a atribuir para Apoio ao Investimento ao Centro Social Paroquial da Freguesia de Arões. Mais informo que no que se refere a Investimento a Câmara Municipal tem sido de 10% do valor suportado pela IPSS. "-----

O senhor Presidente da Reunião deu a palavra à senhora **Vereadora Catarina Paiva** que referiu tratar-se de um pedido do Centro Social Paroquial da Freguesia de Arões, conforme está previsto no Regulamento de Apoio às IPSS.-----

O Vereador Pedro Almeida mencionou que este pedido está baseado numa execução parcial da obra e partindo do pressuposto de que esta não é financiada. Acrescentou que a obra neste momento não tem qualquer participação financeira e que o regulamento diz que as obras são comparticipadas até ao limite de 10% do valor suportado pela instituição, pelo que se não houver candidatura a Câmara Municipal comparticipa 10% do valor total da obra mas, que se houver candidatura e esta for comparticipada em 80 ou 85 por cento, está-se a atribuir um subsidio e, posteriormente, a de pedir à instituição para devolver dinheiro, pois o seu encargo será inferior. -----

A Vereadora Catarina Paiva referiu que não é o caso. -----

O senhor Presidente da Reunião disse que o que está em análise é a atribuição de 10% de 131 575,70€, que dá 13 157,57€, pelo que a Câmara Municipal fica

salvaguardada nesta situação.-----

A **Câmara Municipal deliberou por unanimidade**, conceder ao Centro Social Paroquial da Freguesia de Arões, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social, um apoio financeiro até ao limite de 10% do valor de 131.575,70€ - correspondente a 13.157,57€. Valor que poderá vir a ser objeto de acertos em anos seguintes caso esta construção venha a ser objeto de financiamento por Programas nacionais ou comunitários, uma vez que o valor a atribuir tem como referência o valor suportado pela Instituição. -----

17. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PUBLICO ESTRATÉGICO RELATIVO À REABILITAÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECONVERSÃO DE EDIFÍCIO EXISTENTE, CONHECIDO COMO “CASA DE SAÚDE ALMEIDA PINHO”; -----

Presente informação subscrita pela Chefe da DASDEC, Paula Ferreira e pela Técnica Superior Isabel Bastos da DPAGU do seguinte teor: “A Fundação Luiz Bernardo de Almeida apresenta Pedido de Reconhecimento de Interesse Público estratégico relativo à “Reabilitação, Ampliação e Reversão de edifício existente, conhecido como “Casa de Saúde Almeida Pinho” e respetivos edifícios satélites, ao abrigo do artigo 101.º -B do regulamento do PDM. -----

Esta Operação tem como objetivo a qualificação e alargamento das respostas sociais: -----

- Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, aumentando a capacidade de 82 para 120 utentes; -----
- Centro de Dia, de 20 para 30 utentes; -----
- Serviço de Apoio Domiciliário de 70 para 100 utentes; -----
- Atendimento e Acompanhamento Social. -----

Nos termos do artigo 101.º-B do regulamento do PDM, consideram-se



empreendimentos de carácter estratégico aqueles que tenham tido reconhecimento de interesse público pela Assembleia Municipal, sob proposta fundamentada da Câmara Municipal. -----

O reconhecimento de interesse público dispensa o cumprimento de parâmetros urbanísticos, no que respeita à edificabilidade, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º-B, podendo a área bruta de construção máxima ser majorada em 50%. -----

Fundamentação da Proposta: -----

- A Fundação Luiz Bernardo de Almeida foi criada no ano de 1957, dando cumprimento à disposição testamentaria do Comendador Luiz Bernardo de Almeida. O seu património é construído pelos bens do seu Fundador e pelos demais valores adquiridos ao longo da sua existência. -----

- A Fundação Luiz Bernardo de Almeida encontra-se registada, a título definitivo, na Direção geral da Segurança Social, desde 20-05-1985, no Livro n.º 2, das Fundações de Solidariedade Social, sob o n.º13/85, folhas 117 verso e 118, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 7.º dos Estatutos das Instituições Particulares de Solidariedade Social regulamentado pela Portaria n.º 778/83 de 23 de julho (nos termos da Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, Centro Distrital de Aveiro. -----

- Cumprindo o disposto no artigo 8.º do decreto-Lei 119/83, de 25 de fevereiro, a Fundação Luiz Bernardo de Almeida é uma Pessoa Coletiva de Utilidade Pública.

- Tem como objeto social "o apoio em diversos domínios de intervenção a pessoas de todos os grupos etários, nas áreas da ação social exercidas pela Segurança Social, visando a defesa dos seus direitos individuais e de cidadania, designadamente na promoção do direito à igualdade de oportunidades (n.º 1 do artigo 2.º dos Estatutos da Fundação Luiz Bernardo de Almeida). -----

- Desde o ano de 1972 tem vindo a implementar respostas sociais à comunidade evidenciando proatividade na dinamização dessas mesmas respostas: -----

- Lar de Idosos (atual designação – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI); -----
 - Serviço de apoio Domiciliário (SAD); -----
 - Centro de Dia (CD); -----
 - Gabinete de Apoio à Família e Comunidade; -----
 - Creche; -----
 - Cantina Social; -----
 - Atividade de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar; -----
 - Componente de Apoio à Família na Educação Básica; -----
 - Parceria no âmbito do Programa Operacional de Apoio às pessoas Mais Carenciadas. -----
- As diferentes respostas sociais têm sido objeto de reformulação e propostas de alargamento de acordos de modo a aumentar e melhorar a capacidade de responder às necessidades sociais: -----
- Em 6 de julho de 2016 o Conselho Local de Ação Social emitiu Parecer Favorável para o alargamento de capacidade do Centro de Dia, de 20 para 30 utentes; -----
 - Em 6 de julho de 2016 o Conselho Local de Ação Social emitiu Parecer Favorável para o alargamento de capacidade da ERPI para 120 utentes; -----
 - Em 6 de julho de 2016 o Conselho Local de Ação Social emitiu Parecer Favorável para o alargamento de capacidade do Serviço de Apoio Domiciliário para 100 utentes; -----
- O índice de envelhecimento no concelho de Vale de Cambra tem vindo a aumentar de uma forma acentuada. Em 2011, para cada 100 jovens temos 166 idosos. O índice de envelhecimento do concelho é (dados de 2011) de 166% atingindo níveis acima dos 200 nas freguesias de Arões, Cepelos e Junqueira. ---
- Consequência do aumento da qualidade de vida, a população idosa tem maior



longevidade, evidenciando maior necessidade de respostas que garantam o seu conforto e bem estar, as quais não podem ser garantidas por familiares, situação diretamente relacionada com um contexto socioprofissional com predomínio de uma industria robusta e exigente em termos de horários. -----

A Fundação pretende a Reabilitação, Ampliação e Reversão de edifício existente, a “Casa de Saúde Almeida Pinho” – em residência Sénior composta por Estrutura Residencial Para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário.

Efetivamente o atual edifício onde são desenvolvidas as respostas “seniores” tem sido alvo de reformulações e adaptações dando cumprimento a novos normativos de funcionamento, há contudo limitações estruturais que não permitem a otimização dos serviços podendo trazer dificuldades acrescidas de gestão em momentos mais críticos na vida (dinâmica) da Instituição bem como limitações em termos de atividades essenciais ao bem estar dos idosos no que se refere à sua saúde física e mental. -----

Pelo já exposto, e considerando: -----

O parecer favorável emitido pelo Instituto da Segurança Social, I.P.; -----

Os pareceres favoráveis emitidos pelo Conselho Local de Ação Social; -----

É nosso entendimento que estão reunidas as condições para deferimento do Pedido de Reconhecimento de Interesse Público Estratégico para a intervenção solicitada. -----

As condições técnicas do projeto serão aprovadas em sede própria.”. -----

O **senhor Presidente da Reunião** referiu que este processo tem a ver com uma candidatura e também com questões de aproveitamento urbanístico. -----

O **Vereador Pedro Almeida** referiu que não tem no processo o Plano Diretor Municipal. -----

O **senhor Presidente da Reunião** informou que está tudo em zona de construção e equipamentos, e tem a ver com a candidatura e com o índice. -----

2020.11.17

A **Câmara Municipal deliberou por unanimidade**, nos termos e com os fundamentos da informação técnica considerar reunidas as condições para deferimento do Pedido de Reconhecimento de Interesse Público Estratégico para a intervenção solicitada, e submeter à Assembleia Municipal o presente pedido da Fundação Luiz Bernardo de Almeida de Reconhecimento de Interesse Público Estratégico relativamente à “Reabilitação, Ampliação e Reversão de edifício existente, conhecido como “Casa de Saúde Almeida Pinho” e respetivos edifícios satélites, ao abrigo do disposto no artigo 101.º -B do regulamento do PDM. -----

18. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – EDUCAÇÃO E SAÚDE – PRAZOS: -----

Presente informação subscrita pela Chefe da DASDEC, Paula Ferreira e pela Técnica Superior, Isabel Mariano, do GJAOM, do seguinte teor: -----

“A Lei 50/2018 de 16 de agosto, aprova a Lei-Quadro de Transferência de Competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. -----

Nas áreas da Educação e da Saúde a transferência de competências foi concretizada pelos Decretos-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e n.º 23/2019 de 30 de janeiro, respetivamente. -----

O Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, que veio prorrogar o prazo de transferência das competências para as autarquias locais nas áreas da educação e da Saúde, considerando as mesmas transferidas até 31 de março de 2022, de acordo com o seguinte: -----

Na área da Educação, relativamente ao ano de 2021, os municípios e entidades intermunicipais que ainda não tenham aceite as competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e que não o pretendam fazer no ano de 2021, devem proceder a comunicação à DGAL dessa decisão até 31 de dezembro de 2020, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos; -----

Na área da Saúde, os municípios e entidades intermunicipais que ainda não



tenham aceiteado as competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, e que não o pretendam fazer no ano de 2021, devem proceder a comunicação à DGAL dessa decisão até 31 de dezembro de 2020, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos. -----

A assunção destas competências é sempre uma decisão política que, ao ser assumida, deverá acautelar a eficiência e eficácia dos serviços a prestar pelo Município em áreas estruturantes e fundamentais ao desenvolvimento e bem-estar dos seus cidadãos.”.-----

Usando da palavra o **Vereador Pedro Almeida** referiu que a informação técnica deveria sugerir se a Câmara Municipal deve aceitar ou não a transferência de competências. o que não faz, sendo que a sua posição é a mesma que a anterior que não se deve aceitar. -----

O **senhor Presidente da Reunião** disse que se não deve aceitar, tendo mesmo em conta a situação que se vive atualmente.-----

Tendo em consideração dos pressupostos anteriores, as suas deliberações e o momento atual que se vive a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, submeter a decisão da Assembleia Municipal a proposta de não aceitação de competências na área da Saúde e da Educação, considerando ainda não se encontrarem reunidas as necessárias condições para o efeito. -----

19. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: -----

- **Processo n.º 134/16 – ONERED - Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Castelões.** -----

Presente informação técnica de 11-11-2020, subscrita pelo Técnico Superior José Carlos Roque da DPAGU. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão do requerente nos termos e com os fundamentos da informação dos serviços técnicos de 11-11-2020. -----

2020.11.17

- Processo n.º 24/15 – ONERED – Associação Valecambrense de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente. -----

Presente informação técnica de 3-11-2020, subscrita pelo Técnico Superior José Carlos Roque da DPAGU. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão do requerente nos termos e com os fundamentos da informação dos serviços técnicos de 3-11-2020. -----

20. INFORMAÇÕES: -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, António Alberto Almeida de Matos Gomes, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 10-11-2020 a 16-11-2020, no valor ilíquido total de € 625.090,97 (seiscentos e vinte cinco mil e noventa euros, e noventa e sete cêntimos).-----

- Requerimento de Férias no dia 13-11-2020 do Vereador José Alexandre Pinho. --

- Período de intervenção ao Público mediante “Prévia inscrição nos termos do Despacho de 16 de julho do Sr. Presidente da Câmara Municipal”. -----

21. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO “PRÉVIA INSCRIÇÃO NOS TERMOS DO DESPACHO DE 16 DE JULHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.” -----

Esteve presente o munícipe **Albano Oliveira Braga** que teceu algumas considerações acerca de alguns dos pontos que foram objeto de apreciação e decisão da Câmara Municipal, nomeadamente sobre o ponto 11 (Reparcelamento da Zona Industrial de Algeriz). Perguntou ainda ao Vice-Presidente, no âmbito dos constrangimentos provocados pela pandemia Covid-19 se o mesmo fora assistir à prova do Mundial de Fórmula 1 realizada em Portimão, a título pessoal ou institucionalmente. O Vice-Presidente respondeu que fora a título individual que o fizera. -----



(Handwritten signature and stamp)

22. APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA

REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião, -----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e quinze minutos o Vice-Presidente da Câmara, António Alberto Almeida de Matos Gomes, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente que é assinada por si e pela Técnica Superior Maria Isabel Mariano que a secretariou. -----

(Handwritten signature of António Alberto Almeida de Matos Gomes)

Maria Isabel Silvestre Mariano

Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.